

18^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
10^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 07.05.2019



- PROJETO DE LEI 94/19 DO DEPUTADO JAIR MONTES

"Fica o Poder Executivo impedido de conceder novos incentivos fiscais ou benefício de natureza tributária de quais decorram renúncias de receitas, fomentos econômicos ou investimentos estruturantes a empresas sediadas ou que venham a se instalar no Estado de Rondônia durante o prazo de 7 (sete) meses".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para dar parecer pela CCJ e Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 94/19 de autoria do Deputado Jair Montes. Com certeza, pela constitucionalidade, legalidade, pelas Comissões pertinentes, nós somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador, pela legalidade, constitucionalidade da matéria. Não havendo discussão.



O SR. ANDERSON PEREIRA - Para discutir, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Pois não, deputado.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, eu gostaria, que o Deputado Jair, que é o autor da matéria, explicasse essa matéria. Qual é a minha preocupação? Eu vou até antecipar, é o interesse de novas empresas entrarem em Rondônia, a gente vai estar ali, por 7 meses, impedindo que novas empresas venham gerar emprego, venham melhorar receita. É só essa a minha preocupação.

O SR. JAIR MONTES - Deputado, nós não vamos impedir, até o fato, nós tivemos uma reunião hoje, o Deputado Cirone participou dela junto com a SEFIN. Nós temos muitas empresas hoje no Estado, que tem incentivo fiscal que vão de 60 a 95, nós não estamos impedindo nenhuma delas, elas vão continuar trabalhando, recebendo incentivo. Então uma segurada para que nós possamos analisar como todas essas empresas porque têm muitas empresas querendo entrar, falando uma coisa, prometendo algo para o Estado e não estão cumprindo.

Então, é hora de nós, como Parlamentares, agora analisarmos as empresas. Quem está trabalhando de maneira correta vai ter os seus benefícios. Agora, quem não está, nós temos que... É igual aqui, tem um bocado de terrenos que foram dados aqui na área industrial do Estado, poucas empresas construíram. Hoje está tudo lá, um deserto. As empresas vêm para cá para pegar o terreno, pegar dinheiro no BASA e não fazer os investimentos.



O SR. AÉLCIO DA TV - Está discutindo ainda é o parecer ou já é o Projeto? Já é o Projeto? É o parecer.

O parecer, eu só quero me colocar que sou contrário porque é inconstitucional a matéria não é, é invasão de competência, então eu sou também contrário ao parecer do Deputado Adelino Follador.

O SR. MARCELO CRUZ - Eu sou favorável ao parecer do nobre deputado, que realmente eu li e quem fez foi o nosso ilustríssimo advogado aí, que entende tudo do Legislativo, o Helder.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - É, passou pela revisão dele, como passam as matérias dos deputados. Em discussão o parecer, com o voto contra do Deputado Aélcio da TV. **Aprovado o parecer do nobre Deputado Jair Montes.**